



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Thomaz Matheus, 500 – Itapura I – Fone/ Whats: (18) 3223-2511
CEP: 19.035-120 – PRESIDENTE PRUDENTE – Estado de São Paulo

CNPJ (MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de abril de 1939

85º ANO DA FUNDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Como Presidente da Diretoria da **Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos**, na forma do artigo 14 do Estatuto Social, convoco todos os associados desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na data de **26 de junho de 2024**, às **19:00**, no prédio sede sito à Rua Thomas Matheus, 500, Jardim Itapura I, Presidente Prudente.

Considerando que o Artigo 53 do Estatuto¹ prevê eleição bienal na primeira quinzena de junho e nenhum associado apresentou-se como candidato às eleições, e por consequência, não foi possível dar início ao procedimento eleitoral, na forma do artigo 55;

Considerando que o Artigo 31 do Estatuto² estabelece que a Diretoria Executiva em exercício, que tem seu mandato a findar no final deste mês de junho de 2024, exerce seu mandato até a posse da nova diretoria, mesmo que vencido o período;

Será colocado em pauta para discussão, deliberação e votação na forma estatutária:

1. Prorrogação dos mandatos dos membros da atual diretoria executiva, conselho deliberativo e do conselho fiscal por no mínimo 60 dias, pelo menos até final eleição e posse dos novos membros dos órgãos estatutários;
2. Colocar o procedimento eleitoral em andamento, com a publicação de edital na primeira quinzena de julho, designação de data para assembleia eleitoral e posse dos novos eleitos;
3. Aprovação das contas da atual gestão, compreendendo de 01/08/2022 até a data da assembleia ora convocada.
4. Eventual modificação estatutária, se vier ser apresentada pela Assembleia;

¹ **Artigo 53.** Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva serão eleitos por escrutínio pessoal em eleição realizada bienalmente, na primeira quinzena de junho, devendo a posse ocorrer na Assembleia Geral Ordinária ou até o 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de julho do mesmo ano, o que ocorrer primeiro.

² **Artigo 31.** A **Diretoria Executiva** em exercício exerce seu mandato até a posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o período de seu mandato. Contudo esta prorrogação automática é legítima e válida desde que limitada ao período de seis meses.



Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Rua Thomaz Matheus, 500 – Itapura I – Fone/ Whats: (18) 3223-2511
CEP: 19.035-120 – **PRESIDENTE PRUDENTE** – Estado de São Paulo

CNPJ (MF) 44.862.407/0001-01

Fundada em 09 de abril de 1939

5. Outros assuntos de interesse da associação.

Conforme previsto em nosso Estatuto, se na primeira chamada não for contabilizado o número mínimo de participantes, será realizada uma nova chamada, após decorridos **trinta minutos** do horário marcado para seu início. Em segunda chamada, a Assembleia Geral se instaura com qualquer número de participantes.

Lembro-lhes que estarão impedidos de participar desta Assembleia Geral todos os membros que estiverem em débito com suas obrigações legais.

Conforme estabelecido no Estatuto, o presente Edital será publicado no site da Associação e encaminhado eletronicamente aos associados no grupo privado de mensagens dos associados e da Diretoria e Conselhos.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreve-se este presente edital de convocação.

Presidente Prudente, SP, 10 de junho de 2024

Henrique Chagas

Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos

Neste ato representada por **Henrique Chagas**, presidente da Diretoria Executiva, na forma do artigo 14 do Estatuto, assinado eletronicamente pelo gov.br